

PORTARIA Nº: 577/2017

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,
Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de
Minas Gerais, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Atendendo aos artigos 213, 214 e 215, da Lei 066/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instaurar o necessário Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **ROBERT KENNEDY DA SILVA PEREIRA**, Guarda Patrimonial, por possível descumprimento ao Artigo 186, Inciso X.

Art. 2º- Ficam designados os servidores: JORGE LUIZ DELIAMI DASTRE, Engenheiro; VIRGILIO PIOLTINE FILHO, Engenheiro e ANTONIO DONIZETE DA SILVA, Fiscal de Urbanismo, todos efetivos e estáveis, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Disciplinar de que trata o artigo 1º desta Portaria, para decisão da autoridade competente.

Art. 3º- Atendendo o que determina o § 2º do Artigo 215 da Lei Complementar nº 066/2011, ficam designados os servidores: TANIA MOREIRA DA SILVA MONTANO, Agente Administrativo, CAROLINE CARVALHO MENDES, Agente Administrativo, CLEIDI APARECIDA DE OLIVEIRA ADAO SILVA, Agente Administrativo, como suplentes para substituírem os membros da comissão em caso de impedimento e afastamento.

Art. 4º- De acordo com o artigo 218, da Lei 066/2011, o Processo Disciplinar deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias, contados da notificação do servidor, admitida a sua prorrogação por iguais períodos, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º- Esta revoga a Portaria nº421/2017 e entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJUBÁ, aos 03 de outubro de 2017.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal de Itajubá

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo